



MARINHA DO BRASIL
2ºESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE EMPREGO GERAL

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 63328.000555/2026-26.

Interessado: 2º Esquadrão de Helicóptero de Emprego Geral.

Objeto: Aquisição de material para manutenção e acondicionamento de peças de helicóptero.

Fundamentação Legal:

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, e conforme as justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, AUTORIZO a realização da contratação direta por dispensa de licitação.

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico Institucional

A presente contratação visa atender aos objetivos estratégicos relacionados à manutenção da capacidade operacional, à segurança das operações aéreas e à preservação dos meios aeronáuticos, essenciais ao cumprimento da missão institucional.

Aquisição de material para manutenção e acondicionamento de peças de helicóptero

A aquisição de materiais destinados à manutenção e ao acondicionamento de peças de helicóptero faz-se necessária para assegurar a integridade, conservação e adequada gestão dos componentes aeronáuticos, sendo medida indispensável ao suporte técnico e logístico da Organização. Tais materiais são essenciais para garantir que as atividades de manutenção sejam realizadas de acordo com os padrões exigidos, bem como para o correto armazenamento e proteção de peças sensíveis. Tal medida contribui para:

- Assegurar a adequada conservação e proteção de componentes aeronáuticos;
- Prevenir danos, contaminação e deterioração de peças durante armazenamento e transporte;
- Garantir a execução eficiente das atividades de manutenção, conforme normas técnicas aplicáveis;
- Manter a rastreabilidade e organização dos itens, facilitando o controle logístico;
- Reduzir riscos de indisponibilidade de aeronaves por falhas relacionadas ao manuseio ou acondicionamento inadequado;
- Contribuir para a segurança das operações aéreas.

Conclusão

Diante do exposto, verifica-se que a aquisição de materiais para manutenção e acondicionamento de peças de helicóptero é medida essencial e plenamente alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional, por contribuir diretamente para a segurança das operações aéreas, a preservação dos meios e a manutenção da capacidade operacional da Organização.

A iniciativa atende ao interesse público, fortalece a eficiência da gestão logística e técnica, e assegura o suporte material indispensável ao cumprimento das missões atribuídas, justificando, assim, o prosseguimento do processo de contratação.

Parecer Jurídico:

Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

Responsável pela Autorização:

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

GUSTAVO GOMES F MELLO
CPF: 099.0173.27-51
ORDENADOR DE DESPESAS SUBSTITUTO